

12 — Relação de candidatos e lista de classificação final — em conformidade com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) A relação dos candidatos admitidos será afixada no edifício dos Paços do Município, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º;
- b) Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 34.º;
- c) A lista de classificação final será notificada aos candidatos de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 40.º

13 — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência podem candidatar-se ao presente concurso, tendo os mesmos preferência em igualdade de classificação.

14 — Os candidatos deficientes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Vice-Presidente da Câmara, Manuel Guerreiro da Palma.

Vogais efectivos:

Engenheiro Alexandre Luís Bernardino Messias Gomes, técnico superior de 2.ª classe.

Manuel Francisco Marques Vinagre, encarregado do parque de viaturas.

Vogais suplentes:

Engenheiro civil Rui Pedro Figueiredo Martins Figueiras, técnico superior de 1.ª classe.

Jacinto da Palma Martins, operário altamente qualificado, operário principal, mecânico.

Vogal que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos — Dr.ª Maria Sílvia Rebelo Felícia Baptista, vereadora.

28 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*. 1000306313

Aviso

Concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de operário altamente qualificado, operador de estações depuradoras

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 22 de Setembro de 2006, se encontra aberto concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de operador de estações depuradoras, do grupo de pessoal operário altamente qualificado, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — competem ao titular do lugar a prover as funções constantes do n.º 2.3, alínea e), do despacho n.º 1/90, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990: «Verifica o bom funcionamento do equipamento electromecânico; inspeciona o estado das grelhas de entrada de água residual; verifica as condições gerais do processo de sedimentação, procedendo à limpeza dos sedimentos quando necessário; verifica o grau de acidez das lamas, procedendo sempre que necessário às correcções que as normas técnicas aconselham; acompanha com o necessário cuidado o processo de secagem das lamas; periodicamente retira amostras de água depurada, a fim de se conhecer o grau de pureza; informa o superior hierárquico de qualquer anomalia verificada.»

5 — Local de trabalho — as funções correspondentes ao lugar a concurso serão desempenhadas na área do município de Almodôvar.

6 — Remunerações e outras condições de trabalho — o titular do lugar a prover será remunerado pelo escalão 1, índice 189, a que corresponde o vencimento de € 608,43, sem prejuízo da aplicabilidade do disposto no n.º 3 do artigo 6.º-A da Lei n.º 6/92, de 29 de Abril, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão — só serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — Como habilitações mínimas, é exigida a escolaridade obrigatória.

7.2 — São ainda requisitos de admissão ser funcionário ou agente nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podendo ainda candidatar-se o pessoal contratado sem prazo ou assalariado eventual a que se refere o artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a alteração, por rectificação, que lhe foi introduzida pela Lei n.º 6/92, de 29 de Abril.

8 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 247/87, de 17 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 409/91, de 17 de Outubro, com a alteração, por rectificação, que lhe foi introduzida pela Lei n.º 6/92, de 29 de Abril.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou enviado pelo correio com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado no n.º 9.1, para a Câmara Municipal de Almodôvar, Rua de Serpa Pinto, 7700-081 Almodôvar, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
- d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, neste caso, devidamente comprovadas.

9.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
- c) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas, com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas.

9.4 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove os requisitos gerais exigidos no n.º 7 deste aviso, podendo ser substituídos por declaração no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra, relativamente a cada um dos requisitos.

9.5 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

9.6 — A falta de documentos que devam acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

10 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — de acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no concurso serão utilizados conjuntamente os seguintes métodos de selecção:

a) Prova prática de conhecimentos — terá a duração de duas horas e consistirá em executar trabalhos de manutenção e conservação dos equipamentos existentes na estação elevatória da ETAR de Almodôvar.

b) Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Ambos os métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores.

A ordenação dos candidatos será feita de acordo com a classificação final nos referidos métodos de selecção, através da média aritmética simples e expressa na escala de 0 a 20 valores, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3PPC + 2EPS}{5}$$

em que:

CF — classificação final;

PPC — prova prática de conhecimentos;

EPS — entrevista profissional de selecção.

12 — Relação de candidatos e lista de classificação final — em conformidade com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) A relação dos candidatos admitidos será afixada no edifício dos Paços do Município, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º;

b) Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 34.º;

c) A lista de classificação final será notificada aos candidatos de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 40.º

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Vice-Presidente da Câmara, Manuel Guerreiro da Palma.

Vogais efectivos:

Engenheiro civil Alexandre Luís Bernardino Messias Gomes, técnico superior de 2.ª classe.

Dr.ª Helena Camacho Gonçalves Guerreiro, técnica superior de 1.ª classe, área de recursos humanos.

Vogais suplentes:

Engenheiro civil Rui Pedro Figueiredo Martins Figueira, técnico superior de 1.ª classe.

José Manuel Rodrigues Guerreiro, assistente administrativo especialista.

Dr.ª Maria Sílvia Pereira Rebelo Felícia Baptista, vereadora, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

28 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, António José Messias do Rosário Sebastião. 1000306314

Aviso

Concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 29 de Setembro de 2006, se encontra aberto concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — compete ao titular do lugar a prover as funções constantes do despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

5 — Local de trabalho — as funções correspondentes ao lugar a concurso serão desempenhadas na área do município de Almodôvar.

6 — Remunerações e outras condições de trabalho — se outra não resultar da aplicabilidade do disposto no n.º 3 do artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a alteração, por rectificação, que lhe foi introduzida pela Lei n.º 6/92, de 29 de Abril, o titular do lugar a prover será remunerado pelo escalão 1, índice 128, no valor de € 412,06, sendo-lhes aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão — só serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — Como habilitações mínimas, é exigida a escolaridade obrigatória, nos termos do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

7.2 — São ainda requisitos de admissão ser funcionário ou agente nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podendo ainda candidatar-se o pessoal contratado sem prazo ou assalariado eventual a que se refere o artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a alteração, por rectificação, que lhe foi introduzida pela Lei n.º 6/92, de 29 de Abril.

8 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 247/87, de 17 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 409/91, de 17 de Outubro, com a alteração, por rectificação, que lhe foi introduzida pela Lei n.º 6/92, de 29 de Abril.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou enviado pelo correio com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado no n.º 9.1, para a Câmara Municipal de Almodôvar, Rua de Serpa Pinto, 10, 7700-081 Almodôvar, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas,

9.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Fotocópia do cartão de contribuinte fiscal;

d) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas, com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas.

9.4 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove os requisitos gerais exigidos no n.º 7 deste aviso, podendo ser substituída por declaração no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos.